



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO
À DOCÊNCIA - PIBID



EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO N. 003/2021
PROGRAD/PIBID Unespar
SUB-PROJETO - DANÇA

EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA SELEÇÃO INTERNA DE
LICENCIANDOS **PARA BOLSISTA** E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UNESPAR, PIBID Unespar

A Coordenação Institucional do PIBID torna público o presente edital com as normas referentes ao processo seletivo de Licenciandos e formação de cadastro de reserva do PIBID Unespar nos *Campi* Apucarana, Campo Mourão, Curitiba I, Curitiba II, Paranaguá, Paranavaí e União da Vitória, nos termos do edital CAPES/PIBID 07/2018, da Portaria 175 de 07 de Agosto de 2018 e deste edital.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1 - O PIBID tem como objetivos:

- incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- contribuir para a valorização do magistério;
- elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre Educação Superior e Educação Básica;
- inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da Rede Pública de Educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

2 DAS DEFINIÇÕES DO PROGRAMA:

2.1 - A iniciação à docência visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.

a. Considera-se discente na primeira metade do curso aquele que esteja regularmente matriculado no 1º ou 2º ano do Curso de Graduação.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO
À DOCÊNCIA - PIBID



3 DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES

3.1 - O candidato à bolsa de iniciação à docência deve ser estudante de cursos de licenciatura que integram o Projeto Institucional e atender aos seguintes requisitos:

- a)** ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b)** estar regularmente matriculado e frequentando o curso de licenciatura na área do subprojeto em que se inscreve;
- c)** estar regularmente matriculado no 1º ou 2º ano do curso, ou seja, não ter concluído mais de 50% da carga horária regimental do curso;
- d)** estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e)** ser avaliado e aprovado por este edital;
- f)** Declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do Pibid;
- g)** estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado pela CAPES;
- h)** não estar vinculado a nenhum programa de bolsas (ensino, pesquisa, e extensão);
- i)** assinar declaração de compromisso com o Programa;
- j)** Para todas as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na **Plataforma Freire**, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

3.1.1. O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a Unespar ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

3.1.2 É vedado ao bolsista receber mais de uma bolsa de agência de fomento ou bolsa institucional.

3.2 - Compromissos do bolsista de iniciação à docência Pibid Unespar:

- a)** participar das atividades definidas pelo projeto;
- b)** tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- c)** atentar-se à utilização da Língua Portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- d)** assinar Termo de Compromisso do programa e estar atento ao cumprimento de suas responsabilidades;
- e)** restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- f)** informar imediatamente ao Coordenador de Área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- g)** registrar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- h)** apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-o nos seminários de iniciação à docência promovidos pela Unespar;
- i)** participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Unespar e pela Capes;
- j)** assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO
À DOCÊNCIA - PIBID



- k) manter-se matriculado e frequente no curso, sem solicitar trancamento geral de matrícula durante a sua permanência no PIBID Unespar.

Parágrafo único. É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola, bem como da Unespar ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

4 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

4.1 - O aluno interessado em participar da seleção para bolsistas do PIBID Unespar deverá efetivar sua inscrição no seguinte endereço:

Campus Curitiba II

4.2 - Documentos exigidos para inscrição:

- a) Anexo I, Anexo II e Anexo III, devidamente preenchidos, e com documentação comprobatória;
- b) cópia do Histórico Escolar;
- c) cópia da primeira página do Currículo na Plataforma Freire;
- d) comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido no sítio: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>;
- e) comprovante de quitação da Justiça Eleitoral, que pode ser obtido no sítio: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- f) cópia do cabeçalho do extrato de CONTA-CORRENTE INDIVIDUAL de qualquer banco, como forma de comprovação da conta, NÃO SERÁ ACEITO conta conjunta, conta salário ou conta poupança;
- g) declaração de compromisso (Anexo III);
- h) carta de intenções, conforme orientações apresentadas no complemento do anexo II deste edital. Esse documento deve ser elaborado pelo próprio candidato, preferencialmente manuscrito, e entregue no ato da inscrição.

4.2.1 – Não serão aceitos documentos enviados por meio eletrônico ou correio.

4.3 - O deferimento da inscrição do candidato está condicionado à entrega dos documentos descritos no item 4.2.

5- DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 - O processo de seleção dos candidatos será conduzido pela comissão formada pelo(a) coordenador(a) de área do subprojeto e pelo coordenador(a) ou membro do colegiado do curso em questão.

5.2 - A comissão de avaliação constituída para seleção dos inscritos no subprojeto poderá desclassificar o candidato que não atender aos requisitos definidos no item 3 deste edital.

5.4 - Serão critérios de desempate: a) aluno com menor número de reprovações no histórico escolar; b) aluno de maior idade.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO
À DOCÊNCIA - PIBID



5.5 - Etapas do processo de seleção:

- a) análise do *curriculum vitae* do(a) candidato(a);
- b) defesa da carta de intenções, quando a banca de seleção considerar necessário e cabível.

5.6 - A ata do processo seletivo deverá ser encaminhada a Coordenação do PIBID Unespar devidamente assinada pela comissão de avaliação e com a ciência e assinatura do respectivo Coordenador(a) do Curso de Licenciatura caso este(a) não participe da seleção.

6- DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 O resultado da classificação dos inscritos será divulgado pelo coordenador de área aos inscritos (via e-mail). Após a divulgação, a ata de resultados deve ser enviada à coordenação Institucional do Pibid Unespar.

6.2. Os candidatos selecionados deverão aguardar a convocação que será feita seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, conforme a necessidade do projeto.

6.3 - O presente edital terá validade por um ano a partir da data de homologação da lista de classificados.

7 – DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Lançamento do edital	04 de outubro de 2021
Inscrições	A partir de 04 de outubro
Resultado da análise documental	Até 15 dias úteis após a inscrição
Interposição de recurso	24 horas após a divulgação do resultado
Cronograma de entrevistas	A ser divulgada pela coordenação de área aos inscritos
Publicação de resultado final	A ser divulgada pela coordenação de área aos inscritos.
Vigência do edital	por 4 meses a partir do mês de novembro e da data de homologação da lista de classificados.

Todos os documentos deverão ser encaminhados por e-mail até o dia 07 de dezembro:
Cinthia.andrade@unespar.edu.br dúvidas: (041) 98441-6521 (whats)

Curitiba, 01 de dezembro de 2021.

Profa. Dra. Ana Carolina de D. B. Krawczyk
Coordenadora Institucional PIBID Unespar
Universidade Estadual do Paraná



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO
À DOCÊNCIA - PIBID



ANEXO I
PROJETO INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

Acadêmico/a: _____
Recebe alguma bolsa() Não () Sim, qual(is)? _____
Curso: _____ Matrícula: _____
Projeto PIBID em que tem interesse: _____
E-mail: _____
Endereço: _____ No. Apto _____ Bairro: _____
_____ CEP _____ Cidade _____
Telefones: _____ Data de nascimento _____
CPF: _____ RG _____

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ACEITE DO(A) ACADÊMICO(A)

Declaro ter ciência de que a participação neste processo não implica minha imediata contratação no PIBID Unespar, sendo, ainda, condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES.

_____, ____/____/____

Assinatura do(a) discente:

Anexo II
QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO A SER PREENCHIDO
PELO(A) CANDIDATO(A)
(Considerar os últimos quatro anos)

NOME:			
CPF:		RG:	
SUBPROJETO:			
Licenciatura em:		Período Atual do Curso:	
<p>1. O(a) candidato(a) deverá necessariamente anexar os documentos comprobatórios seguindo a numeração do quadro a seguir e na mesma ordem indicada, além dos documentos exigidos pelo edital.</p> <p>2. O(a) candidato(a) deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de atividades e à respectiva pontuação.</p> <p>3. Os comprovantes devem ser referentes às atividades dos últimos quatro anos.</p> <p>4. O não preenchimento do quadro implicará na desclassificação do/a candidato/a.</p>			
3. CURRÍCULO DO/A CANDIDATO/A:			
		Pontuação de Referência	Quantidade Total
A)	Participação em eventos científicos em áreas afins ao edital (até o máximo de 0,8 ponto)		
	Com apresentação de trabalho (pôster ou oral)	0,2 ponto por evento	
	Sem apresentação de trabalho	0,1 ponto por evento	
	Como membro da comissão organizadora de eventos	0,2 ponto por evento	
Total item A			
B)	Produção técnica e bibliográfica (até o máximo de 0,8 ponto)		
	Artigos em periódicos ou capítulo de livro	0,4 ponto por artigo	
	Trabalho completo em anais de evento acima de 3 páginas	0,3 ponto por trabalho	

	Resumo expandido em anais de evento, de 2 a 3 páginas	0,2 ponto por resumo		
	Produção de recursos didáticos (jogos, mídias, blogs, jornais, experimentos etc.)	0,4 ponto por recurso		
Total item B				
C) Participação em atividades artísticas (até o máximo de 0,8 ponto)				
	Membro de grupos artísticos	0,5 ponto por atividade		
	Apresentações artísticas	0,2 ponto por atividade		
Total item C				
D) Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão (até o máximo de 0,6 ponto)				
	Com bolsa	0,6 ponto por participação		
	Sem bolsa	0,4 ponto por participação		
Total item D				
E) Cursos: línguas estrangeiras, computação, minicursos em eventos, capacitação/aperfeiçoamento artístico, cursos de graduação (até o máximo de 0,6 ponto)*				
	Até 20 horas	0,04 ponto		
	21 - 30 horas	0,08 ponto		
	31 - 60 horas	0,16 ponto		
	Mais de 61 horas	0,24 ponto		
Total item E				
F) Estágios não obrigatórios em áreas afins ao edital (até o máximo de 0,8 ponto)*. Estágios curriculares não serão pontuados.				
	20 - 40 horas	0,04 ponto		
	41 - 60 horas	0,08 ponto		
	Mais de 61 horas	0,40 ponto		
Total item F				
G) Monitoria realizada em curso de graduação da Unespar, devidamente certificada pela PROGRAD (até o máximo de 0,6 ponto)*				
	41 – 59 horas	0,1 ponto		
	60 – 119 horas	0,2 ponto		
	120 ou mais horas	0,4 ponto		

Total item G			
H)	Monitoria na Educação Básica (até o máximo de 0,6 ponto)*		
	Até 20 horas	0,2 ponto	
	21 – 40 horas	0,4 ponto	
	41 horas ou mais	0,6 ponto	
Total item H			
I)	Período matriculado atualmente		
	Primeiro ou segundo período/semestre	0,7 ponto	
Total item I			

* Caso a carga horária de qualquer uma das atividades do quadro não esteja especificada no respectivo certificado, esta atividade receberá PONTUAÇÃO MÍNIMA.

J)	Outras (como por exemplo, atividades esportivas (representar a unidade ou a universidade em eventos esportivos, participar da organização ou realização de eventos esportivos, fazer parte da atlética), voluntariado, etc.) (até o máximo de 0,8 ponto)*		
	Atividades pertinentes para a formação que não consideradas nos itens anteriores	0,2 ponto por atividade	
Total item J			

TOTAL DO CURRÍCULO DO(A) CANDIDATO:	
CARTA DE INTENÇÕES (até o máximo de 2,0 pontos, preenchido pelo/a coordenador/a de área)	

CARTA DE INTENÇÕES

A carta de intenções tem caráter classificatório e deverá conter razões pelas quais o(a) candidato(a) aspira participar do PIBID Unespar e do respectivo subprojeto, considerando sua formação acadêmica, sua futura atuação na Educação Básica, a importância e os desafios da profissão docente e da escola pública. O texto apresentado deve ser original e preferencialmente manuscrito, com data e assinatura do candidato.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	Clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição no Programa, sistematização e articulação de ideias, correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência no encaminhamento lógico da argumentação.
PONTUAÇÃO	Até 5,0 pontos.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO
À DOCÊNCIA - PIBID



Anexo III
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Eu,

regularmente matriculado(a) no curso de licenciatura
em

_____, matrícula nº. _____

_____,
comprometo-me, caso selecionado(a) e contemplado(a) com uma bolsa no
PIBID/CAPES/Unespar, a participar do Subprojeto
_____ cumprindo, ao menos, 32 horas mensais.

LOCAL, _____ de _____ de _____.

Candidato(a) Discente